



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Ata da 78ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV. Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, às 8h30, na sala de reuniões do INPREV, situado à Praça Marechal Deodoro, 120 – centro nesta cidade, com as presenças dos membros titulares e suplentes, Sr. André Mambeli Lopes, Sr. Demétrio Lopes Tomaz, Sr. Eder Jerônimo da Silva, Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Paulo Alexandre Praxedes e Sra. Aida Helena Monteiro Petrin Bruniera. Realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos do INPREV, com a seguinte pauta: 1) Análise do desempenho das aplicações financeiras no mês de novembro/2018 e acumulado do ano; 2) Revisão de alocação em renda variável definido na reunião nº 77 do dia 27/11/2018. A reunião foi presidida pelo membro nato, Chefe do Serviço Financeiro, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, que iniciou com um breve relato do quadro econômico, onde se percebe: No Brasil, devido ao resultado na eleição presidencial e formação da equipe ministerial do novo governo, o processo de diminuição da sua aversão a risco continua. Novembro foi marcado principalmente pela formação da equipe econômica e o endereçamento aos problemas a serem atacados como as reforma da previdência e tributária, bem como outros pontos, considerados importantes na diminuição da percepção de risco no mercado, como a independência do Banco Central, a melhora da produtividade da economia e a abertura comercial do país, e outras reformas microeconômicas. A inflação de novembro/2018 ficou em (-)0,21% e no acumulado de 12 meses ficou em 4,08%, fato que surpreendeu o mercado vindo mais baixa que o esperado, conforme previsão da ANBIMA. O mercado sinaliza que o Banco Central irá manter a Taxa SELIC nos patamares atuais (6,50% a.a.) até o fim de 2018. O PIB de 2017, divulgado pelo IBGE, teve crescimento de 1,00% o que reverteu definitivamente a tendência de recessão de 2014-2016, porém este número demonstra que a recuperação da economia será mais lenta que o ideal. A taxa de câmbio fechou o mês em R\$ 3,85. É esperado que a taxa de câmbio feche em dezembro/2018 em R\$ 3,78. No cenário internacional, a implementação e aprofundamento de forte política protecionista e uma política de “enfrentamento” ao que o governo norte-americano julga contra os interesses “Americanos”, continua gerando instabilidade política e econômica. Contribuindo a este fato, temos o enfraquecimento de algumas economias emergentes e a expectativa de uma alta dos juros americanos mais rápida do que o esperado. **Item 1 da pauta:** - Análise do desempenho das aplicações financeiras no mês de novembro/2018 e acumulado do ano; o Sr. Presidente, com base nos relatórios da consultoria de investimentos contratada pelo INPREV, apresentou os seguintes números: Para o mês de novembro/2018 meta atuarial 0,38%, rentabilidade 0,82%, resultado superior a meta em 0,44 pontos. Acumulado do ano com meta atuarial de 9,39%, rentabilidade de 9,06%, resultado inferior à meta em 0,33 pontos. O mês de novembro, na renda fixa, a performance



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

dos principais índices que compõem a carteira de investimentos do INPREV, IMA-B e IRF-M, foram respectivamente 0,90% e 0,99%. Na renda variável, o Índice Bovespa no mês de outubro teve forte variação positiva de 2,38% aos 89.552 pontos. Destaque positivo para os índices Dividendos (7,28%) e Small Caps (4,79%). Franqueada a palavra aos membros do Comitê, estes ressaltaram que o resultado positivo do mês se deve principalmente a renda variável. Se mostraram satisfeitos com os resultados alcançados no mês de novembro de 2018 que superou a meta atuarial e no resultado do ano possibilitou pelo segundo mês consecutivo o encurtamento de 0,47 pontos da rentabilidade consolidada em relação a meta atuarial desse período. No ano, a diferença entre a meta atuarial e a rentabilidade consolidada é de 0,33 pontos, fato que fortalece o otimismo no Comitê em se alcançar a meta atuarial de 2018. **Item 2 da pauta:** - Revisão de alocação em renda variável definido na reunião nº 77 do dia 27/11/2018; Considerando a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.695, aprovada em 27/11/2018, que alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos; A nova redação do art. 15 dispõe que os RPPS somente poderão aplicar recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora **ou** gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil **obrigadas** a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteira de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015). Considerando que, a SPREV em 29/11/2018 publicou lista das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018. Trata-se das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil **obrigadas** a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017. Considerando que, a SPREV em 1º/12/2018 publicou Nota de Esclarecimento a respeito das instituições elegíveis a receberem aplicações de recursos de RPPS, no que diz: A partir de 29/11/2018, os RPPS somente podem aplicar recursos em fundos de investimentos que apresentem como gestor **ou** administrador instituições que estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de risco (ou que estejam no escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, e que também atendam as demais exigências da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, e da CVM. Desse modo, está vedado aos RPPS aplicar recursos em fundos de investimentos que não apresentem como gestor ou administrador alguma das instituições divulgadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, em cumprimento às determinações do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

CMN. Destaca ainda que de acordo com artigo 21, os RPPS que em decorrência da entrada em vigor desta Resolução ou de suas alterações, passem a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira por até 180 dias, portanto até o dia 26/05/2019. A exceção a essa regra está no § 1º, para as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previsto em seu regulamento então vigente, hipótese na qual o RPPS poderá manter as aplicações em carteira até a respectiva data. Considerando que os fundos XP INVESTOR 30 FIC FIA (CNPJ 26.718.169/0001-75) e OCCAM FIC FIA (CNPJ 11.628.883/0001-03) que compõem a carteira de Investimentos do INPREV, e tem como gestores XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA e OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, respectivamente, e o administrador em comum aos dois fundos BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A, não constam da lista de instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 da SPREV, portanto, vedada aos RPPS aplicar recursos. Considerando que em 07/12/2018 os responsáveis pelos fundos mencionados acima, foram provocados a manifestarem, e, os mesmos de imediato declararam estar trabalhando para adequarem suas plataformas a nova resolução por meio da migração de alguns fundos de investimentos para administradores que sejam instituições financeiras obrigadas a constituir comitês de auditoria e risco, nos termos das Res. CMN 3.198/04 E 4.557/17, do Banco Central e listadas no esclarecimento oficial publicado pela Secretária de Previdência, em 30 de novembro de 2018. Considerando a reunião ordinária nº 77 deste Comitê realizada em 27/11/2018, onde foi deliberado alocação de R\$ 1.000.000,00 em cada um dos fundos de renda variável: XP INVESTOR 30 FIC FIA (CNPJ 26.718.169/0001-75) e OCCAM FIC FIA (CNPJ 11.628.883/0001-03), a partir de 01/12/2018. Considerando que em virtude da vedação incorrida pelos gestores e administrador dos fundos em foco, o Chefe do Serviço Financeiro, suspendeu junto a Caixa Econômica Federal os agendamentos das TEDs para os referidos fundos. Diante a todas as considerações, o Comitê de Investimentos do INPREV, DELIBERA a unanimidade pelo CANCELAMENTO das aplicações nos fundos XP INVESTOR 30 FIC FIA (CNPJ 26.718.169/0001-75) e OCCAM FIC FIA (CNPJ 11.628.883/0001-03), constantes de autorização registrada na Ata da Reunião Ordinária nº 77 realizada no dia 27/11/2018. O cancelamento contempla a operação como um todo, engloba também o resgate da ordem de R\$ 2.000.000,00 do fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP que seriam destinados aos fundos acima descritos. O Comitê de Investimentos convicto em sua estratégia de elevar posição em renda variável, analisados outros fundos com boa performance que fazem parte da carteira de investimentos do Instituto, que tem seus administradores e gestores cumprindo a exigência de instituir Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos, e não concentram mais de 50% de recursos de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

RPPS, conforme lista divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV,
DELIBERA favorável a seguinte movimentação:

**Movimentações Carteira de Investimentos do INPREV
Competência Dezembro/2018**

BANCO DO BRASIL - C/C 93.000-8					
FUNDO DE INVESTIMENTOS	CNPJ	SD. INICIAL	RESGATE	APLICAÇÃO	SD. ATUAL
BB PREVID RF FLUXO FIC FI	13.077.415/0001-05	1.793.035,10	1.500.000,00	0,00	293.035,10
Total		1.793.035,10	1.500.000,00	0,00	293.035,10

BANCO DO BRASIL - C/C 92.000-2					
FUNDO DE INVESTIMENTOS	CNPJ	SD. INICIAL	RESGATE	APLICAÇÃO	SD. ATUAL
BB PREVID RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	11.240.198,34	500.000,00	0,00	10.740.198,34
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO FIC FI	18.270.783/0001-99	3.514.464,58	0,00	1.500.000,00	5.014.464,58
Total		14.754.662,92	500.000,00	1.500.000,00	15.754.662,92

BANCO BTG PACTUAL S/A - C/C 305948					
FUNDO DE INVESTIMENTOS	CNPJ	SD. INICIAL	RESGATE	APLICAÇÃO	SD. ATUAL
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST. FIC AÇÕES	11.977.794/0001-64	6.254.878,63	0,00	500.000,00	6.754.878,63
Total		6.254.878,63	0,00	500.000,00	6.754.878,63

Total Geral das Movimentações		22.802.576,65	2.000.000,00	2.000.000,00	22.802.576,65
--------------------------------------	--	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------

As movimentações serão realizadas oportunamente, no mês corrente, nos valores total ou parcial. Os saldos iniciais apresentados no quadro acima é referente se a posição do dia 12/12/2018, os recursos ora disponíveis no fundo Fluxo da conta corrente BB nº 93.000-8 são recebimentos de contribuição previdenciária relativo a competência novembro/2018 e 13º Salário/2018. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.